

Projeto de Lei nº. 023/2001
Autoria: VER. NILSON SANTOS

LEI Nº 1.284/2.001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE 02 (DOIS) LOTES URBANOS À IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 02 (dois) lotes urbanos de domínio da municipalidade, para Igreja Pentecostal Deus é Amor, inscrita no CNPJ sob nº. 02.725.981/0001-60.

Artigo 2º - Os terrenos de que trata o artigo anterior, compreende-se os lotes nº. 12 e 30 da quadra nº. 335, com área total de 250 m², situados no Bairro Celídio Marques, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis a que se refere o *caput* será utilizado pela donatária para edificação de seu templo naquele bairro.

Artigo 3º - A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início as obras de suas instalações e 01 (um) ano para conclusão sob pena da revogação da doação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 01 de Abril de 2001.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal